



**ATO N.º 817, DE 28 DE MAIO DE 2021**

Altera o Ato nº 727/2017, que regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados, para abranger o responsável pelo Controle Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Ato nº 727, de 22 de junho de 2017, que regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º. Este ato regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados e do servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal.*

*§ 1º. A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira, observado o intervalo das 08h às 18h, vedada a realização de jornada extraordinária.*

*§ 2º. Deverá ser realizado intervalo de almoço de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas.” (NR)*

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho.

  
FAOUAZ TAÇA  
Presidente

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1º Secretário

  
QUEZIA DOANE DE LUCCA  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

  
LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa

PUBLICADO  
EM 02/06/21